



SISTEMA NACIONAL DE

CULTURA  
Ministério da Cultura

Secretaria de Articulação Institucional – SAI

Coordenadoria Geral de Relações Federativas e Sociedade



SISTEMA NACIONAL DE  
CULTURA  
**Conselho Nacional de Política Cultural**

**Estruturação,  
Institucionalização e Implementação  
do Sistema Nacional de Cultura**

**Dezembro/2010**

**Ministério da Cultura**  
**Secretaria de Articulação Institucional – SAI**  
Coordenadoria Geral de Relações Federativas e Sociedade

# 1. A Política Nacional de Cultura

# **1. A Política Nacional de Cultura**

**1.1 O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura**

**1.2 Os Direitos Culturais como Plataforma de Sustentação da Política Nacional de Cultura**

**1.3 Concepção Tridimensional da Cultura como Fundamento da Política Nacional de Cultura**

## 1.1 Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura

- Formular e executar as políticas públicas de cultura
- Planejar e fomentar as atividades culturais
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial do país
- Estabelecer marcos regulatórios para a economia da cultura
- Garantir o acesso universal aos bens e serviços culturais
- Proteger e promover a diversidade das expressões culturais

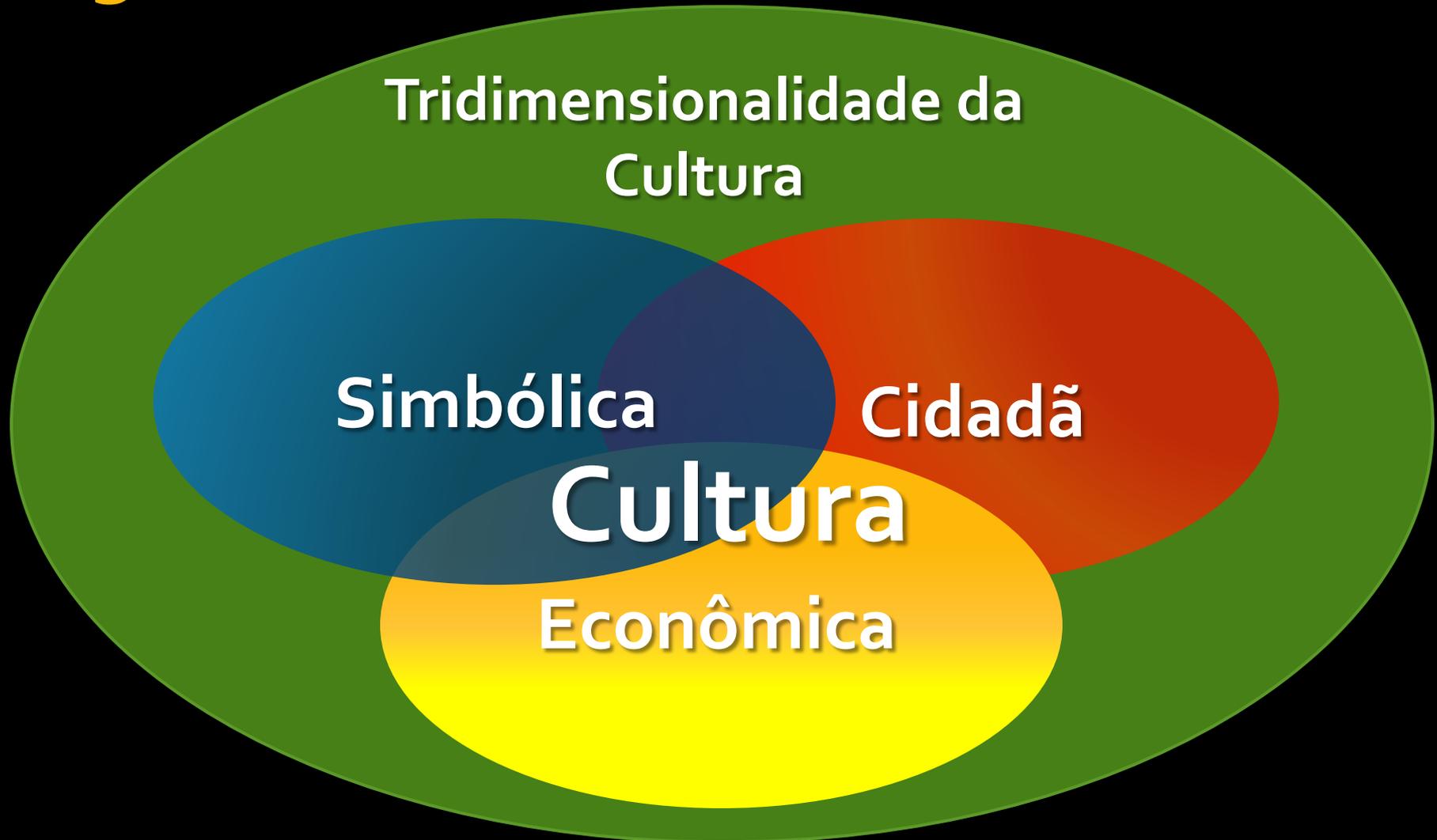
**O Estado deve atuar sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural (Artigos 215 e 216 da Constituição Federal).**

## 1.2 Os Direitos Culturais como Plataforma de Sustentação da Política Nacional de Cultura

De acordo com a ONU/Unesco, são direitos culturais:

- Direito à identidade e à diversidade cultural
- Direito à participação na vida cultural
  - Livre criação e expressão
  - Livre acesso
  - Livre difusão
  - Livre participação nas decisões de política cultural
- Direito autoral
- Direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional

## 1.3 Fundamento da Política Nacional de Cultura



# 2. Sistema Nacional de Cultura

## **2. Sistema Nacional de Cultura**

- 2.1** Histórico do Processo de Construção do SNC
- 2.2** Conceito
- 2.3** Princípios
- 2.4** Objetivos
- 2.5** Estrutura
- 2.6** Interrelações entre os Elementos do Sistema
- 2.7** Instrumentos de Gestão
- 2.8** Recursos Financeiros
- 2.9** Política Nacional de Formação na Área da Cultura
- 2.10** Estratégia de Implementação

## 2.1 Processo de Construção do SNC

### 2003 a 2006

- Apresentação no Congresso Nacional da PEC nº 150/2003, que vincula a receita orçamentária da União, Estados e Municípios ao desenvolvimento cultural (2003);
- Criação das Câmaras Setoriais de Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Circo e Livro e Leitura (a partir de 2004);
- Apresentação no Congresso Nacional da PEC nº 416/2005, que institui o Sistema Nacional de Cultura (2005);
- Realização das Conferências Municipais, Estaduais e da I Conferência Nacional de Cultura, que definiu como uma das prioridades a implementação do Sistema Nacional de Cultura (2005);

## 2.1 Processo de Construção do SNC

### 2003 a 2006

- Aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 048/2005 que institui o Plano Nacional de Cultura (2005);
- Criação do Sistema Federal de Cultura e do Conselho Nacional de Política Cultural, através do Decreto Nº 5.520 /2005 (2005);
- Assinatura do Protocolo de Intenções (da União com 21 Estados e 1967 Municípios) para implantação do SNC (2005/2006);
- Realização do Ciclo de Oficinas do Sistema Nacional de Cultura(2006).

## 2.1 Processo de Construção do SNC

### 2007 a 2010

- Instalação do Conselho Nacional de Política Cultural e dos Colegiados Setoriais (2007);
- Elaboração do Plano Nacional de Cultura com a participação do Conselho Nacional de Política Cultural e Seminários realizados em todos os Estados e Distrito Federal (2007/2008);
- Implementação do Programa Mais Cultura (2007/2010);
- Reestruturação administrativa do Ministério da Cultura (2009);
- Aprovação pelo Conselho Nacional de Política Cultural da proposta de “Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura” (2009);

## 2.1 Processo de Construção do SNC

### 2007 a 2010

- Realização dos Seminários do SNC (26 em 24 Estados), com a participação de 4.577 gestores e conselheiros de cultura de 2.323 municípios (2009) ;
- Criação do blog do SNC (2009);
- Realização da II Conferência Nacional de Cultura, antecedida de Conferências de Cultura em 3.216 Municípios, nos 26 Estados e no Distrito Federal (2009/2010);
- Elaboração do Programa de Formação de Gestores Culturais e realização, na Bahia, do Curso Piloto de Gestão Cultural do SNC (2009/2010);

## 2.1 Processo de Construção do SNC

### 2007 a 2010

- Elaboração do mapeamento das instituições públicas e privadas que promovem no país cursos de formação cultural, a fim de se constituir uma rede nacional. (2009/2010);
- Realização de Oficinas do SNC (2010);
- Aprovação de Substitutivo da PEC 416/2005 na Comissão Especial da Câmara dos Deputados (2010);
- Assinatura de Acordo de Cooperação Federativa do SNC, por meio do qual 363 Municípios e 1 Estado formalizaram sua integração ao SNC (2009/2010);

## 2.1 Processo de Construção do SNC

### 2007 a 2010

- Envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei Nº 6.722/2010 que institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – Procultura (2010);
- Aprovação pelo Congresso Nacional do Plano Nacional de Cultura, já em vigor na forma da Lei nº 12.343/2010 (2010);
- Formulação do texto do Projeto de Lei do Sistema Nacional de Cultura e dos modelos de Projetos de Lei dos Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura (2010);
- Elaboração de “Guias de Orientação do SNC - para Estados e Municípios “(2010);

## 2.2 Conceito do Sistema Nacional de Cultura

- Sistema é um **conjunto de partes interligadas que interagem entre si.**
- **O sistema é sempre maior – ou menor – que a soma de suas partes,** pois tem certas qualidades que não se encontram nos elementos concebidos de forma isolada.

# Concepção do Sistema Nacional de Cultura

**Sistema Nacional de Cultura**

**Política Nacional de Cultura  
Modelo de Gestão Compartilhada**

**Elementos  
Constitutivos**

**Leis, Normas e  
Procedimentos**

# Configuração do Sistema Nacional de Cultura

Sociedade Civil

Sistema  
Nacional de  
Cultura

Sistemas  
Estaduais e  
Distrital de  
Cultura

Sistemas  
Municipais de  
Cultura



## 2.3. Princípios do SNC

- **Diversidade** das expressões culturais
- **Universalização** do acesso aos bens e serviços culturais
- **Cooperação** entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura
- **Fomento** à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais
- **Integração e interação** na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas
- **Complementaridade** nos papéis dos agentes culturais

## 2.3. Princípios do SNC

- **Transversalidade** das políticas culturais
- **Autonomia** dos entes federados e das instituições da sociedade civil
- **Transparência** e compartilhamento das informações
- **Democratização** dos processos decisórios com participação e controle social
- **Descentralização** articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações
- **Ampliação progressiva dos recursos** contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

# Princípios do SNC

Ampliação  
Progressiva dos  
Recursos

Diversidade

Descentralização

Universalização

Democratização

Cooperação

Transparência

Fomento

Autonomia

Integração e  
Interação

Transversalidade

Complementaridade

## 2.4 Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

### Objetivo Geral

- Formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o **desenvolvimento** - humano, social e econômico - com pleno exercício dos **direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais**.

## 2.4 Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

### Objetivos Específicos

- Estabelecer um **processo democrático** de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam **a interação da cultura com as demais áreas sociais**, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
- Promover o **intercâmbio entre os entes federados** para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;

## 2.4 Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

### Objetivos Específicos

- Criar instrumentos de gestão para **acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura** desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
- Estabelecer **parcerias entre os setores público e privado** nas áreas de gestão e de promoção da cultura

## 2.5 Estrutura do Sistema Nacional de Cultura

### Sistema Misto:

- **Um núcleo estático** instituído por uma legislação (PEC e Lei Ordinária) e
- **Uma dimensão dinâmica**, disciplinada por pactuações formalizadas pelas devidas instâncias de negociação, com período de tempo determinado, decorrentes das necessidades impostas pela organização e implementação das políticas culturais, nos entes federados.

## 2.5 Estrutura do Sistema Nacional de Cultura

- No que se refere à legislação a opção é por uma Emenda Constitucional, na forma do substitutivo da **PEC nº 416/2005**, aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, e por um **Projeto de Lei Ordinária**, a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional que regulamenta o Sistema Nacional de Cultura.

## **2.5** Estrutura do Sistema Nacional de Cultura

- **Elementos Constitutivos do Sistema**

- I. Coordenação:**

- a) órgão gestor da cultura.

- II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:**

- a) conselho de política cultural;
- b) conferência de cultura;
- c) comissão intergestores.

## 2.5 Estrutura do Sistema Nacional de Cultura

### ■ Elementos Constitutivos do Sistema

#### III - Instrumentos de Gestão:

- a) plano de cultura;
- b) sistema de financiamento à cultura;
- c) sistema de informações e indicadores culturais;
- d) programa de formação na área da cultura.

#### IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

- a) sistema de patrimônio cultural;
- b) sistema de museus;
- c) sistema de bibliotecas;
- d) outros que venham a ser constituídos.

# Elementos Constitutivos dos Sistemas de Cultura

Órgão Gestor da  
Cultura

Conselho de  
Política Cultural

Conferência de  
Cultura

Sistema de  
Financiamento à  
Cultura

Plano de  
Cultura

Comissões  
Intergestores

Sistemas Setoriais de  
Cultura

Programa de  
Formação na Área  
da Cultura

Sistema de  
Informações e  
Indicadores  
Culturais

# Componentes do SNC, na esfera federal:



# Componentes do SNC, na esfera estadual:



# Componentes do SNC, na esfera municipal:



## **2.6 Interrelações entre os Elementos do Sistema**

- **Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do Sistema Nacional de Cultura**
  - Conferências Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura
  - Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Política Cultural
  - Conselhos Setoriais Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais
  - Comissões Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Fomento e Incentivo à Cultura
  - Comissão Intergestores Tripartite

# Conselhos de Política Cultural

- Os Conselhos de Política Cultural constituem espaços de pactuação de políticas públicas de cultura, com caráter deliberativo e consultivo, tendo na sua composição, no mínimo, **50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente.**

# Conselhos de Política Cultural

- Integrante da estrutura básica do órgão da Administração Pública responsável pela política cultural, **atua na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas de Cultura**, no seu respectivo âmbito.

# Conselhos de Política Cultural

- É recomendável que **na representação da sociedade civil sejam contempladas as diversas áreas artísticas e culturais**, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o **critério regional** na sua composição.
- Na representação do **setor público é recomendável assegurar a presença de outras áreas**, em especial, Educação, Comunicação, Ciência e Tecnologia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Turismo, Esporte, Saúde, Direitos Humanos e Segurança.

# Competências dos Conselhos

- Propor e aprovar, a partir das orientações aprovadas nas conferências, as **diretrizes gerais dos planos de cultura** no âmbito das respectivas esferas de atuação;
- **Acompanhar a execução** dos respectivos planos de cultura;
- Apreciar e aprovar as **diretrizes dos Fundos de Cultura** no âmbito das respectivas esferas de competência;

# Competências dos Conselhos

- Manifestar -se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes da federação, em especial os **repasses de fundos federais**;
- **Fiscalizar a aplicação dos recursos** recebidos em decorrência das transferências entre os entes da federação;
- **Acompanhar o cumprimento das diretrizes** e instrumentos de financiamento da cultura.

# Instâncias e Órgãos Vinculados aos Conselhos de Política Cultural

- **Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Política Cultural**
  - Plenário
  - Colegiados e/ou Fóruns Setoriais, Temáticos e Territoriais
  - Câmaras Técnicas e/ou Comissões Temáticas
  - Grupos de Trabalho
  - Comissões de Fomento e Incentivo à Cultura

**É assegurado aos entes federados plena autonomia na definição da organização interna dos seus conselhos de política cultural.**

# Comissão Intergestores Tripartite

**Sistema Nacional  
de Cultura**

**Governo  
Federal**

**Governos  
Estaduais e  
Distrital**

**Comissão  
Intergestores  
Tripartite**

**Governos  
Municipais**



# Instância de Negociação e Pactuação

## Comissão Intergestores Tripartite

- Organizada no âmbito federal e **composta paritariamente por representantes dos três níveis de governo**: Ministério da Cultura, órgãos de representação do conjunto dos Dirigentes Estaduais de Cultura e órgãos de representação do conjunto dos Dirigentes Municipais de Cultura
- Espaço de articulação entre os gestores dos níveis federal, estaduais e municipais para **viabilizar a implementação do SNC**, de caráter permanente;
- Instância de negociação e pactuação das ações governamentais no que tange aos **aspectos operacionais da gestão do SNC**;

# Instância de Negociação e Pactuação

## Comissão Intergestores Tripartite

- A CIT deve assistir o Ministério da Cultura na elaboração de propostas para implantação e operacionalização do SNC, **submetendo-se ao poder deliberativo e fiscalizador do CNPC.**

# Comissão Intergestores Bipartite

**Sistema Nacional  
de Cultura**

**Sistema Estadual  
de Cultura**

**Governos  
Estaduais e  
Distrital**

**Comissões  
Intergestores  
Bipartites**

**Governos  
Municipais**



## Instância de Negociação e Pactuação Comissões Intergestores Bipartites

- Organizada no âmbito estadual e **composta paritariamente por representantes dos dois níveis de governo**: Secretaria de Cultura ou equivalente e órgãos de representação do conjunto dos Secretários ou Dirigentes Municipais de Cultura ;
- Espaço de articulação entre o gestor estadual e os gestores municipais para **viabilizar a implementação do Sistema Estadual de Cultura - SEC**, que integra o SNC;
- Instância de interlocução de gestores para negociação e pactuação das ações governamentais no que tange aos **aspectos operacionais da gestão do sistema**;

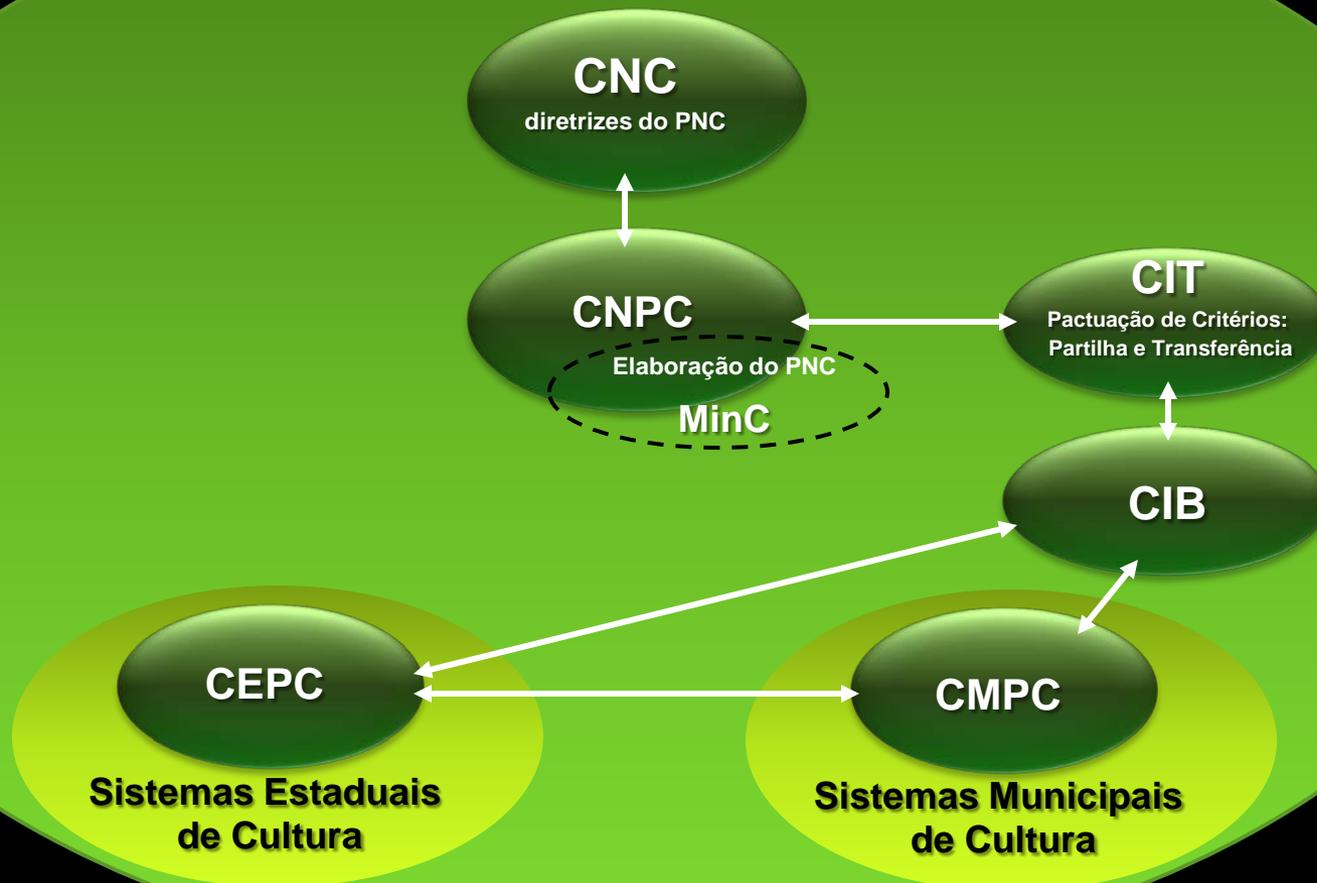
# Instância de Negociação e Pactuação

## Comissões Intergestores Bipartites

- Suas definições e propostas deverão ser referendadas ou aprovadas pelo respectivo **Conselho Estadual, submetendo-se ao seu poder deliberativo e fiscalizador .**

# Relação entre as instâncias colegiadas e as instâncias de negociação e pactuação do SNC

## Sistema Nacional de Cultura



## Relação entre os colegiados setoriais no SNC



## Relação entre as instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais do SNC



# Relação entre as comissões de incentivo e fomento à cultura e as instâncias colegiadas do SNC

## Sistema Nacional de Cultura





## **2.7** Instrumentos de Gestão do Sistema Nacional de Cultura

Os principais instrumentos de gestão do SNC, nos três níveis governamentais, que se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro, são:

### **2.7.1.** Planos de Cultura

### **2.7.2.** Orçamento da Cultura

### **2.7.3.** Sistema de Informações e Indicadores Culturais

### **2.7.4.** Relatório Anual de Gestão

## 2.7.1. Planos de Cultura

- Os Planos de Cultura devem ser construídos com base nas **diretrizes deliberadas pelas Conferências de Cultura e nas estratégias formuladas pelos Conselhos de Política Cultural.**
- A elaboração dos Planos de Cultura é de **responsabilidade do órgão gestor da política cultural**, que o submete à aprovação do Conselho de Política Cultural, reafirmando o princípio democrático e participativo.

## 2.7.1. Planos de Cultura

- Os Planos de Cultura têm por finalidade o planejamento e implementação de **políticas públicas de longo prazo** para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira.
- Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelo Poder Legislativo, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganha estabilidade jurídica e tem assegurado a sua **continuidade enquanto política de Estado**.

# Estrutura do Plano

- **Diagnóstico** do desenvolvimento da cultura;
- **Diretrizes e prioridades**;
- **Objetivos** gerais e específicos;
- **Estratégias, metas e ações**;
- **Prazos** de execução;
- **Resultados e impactos** esperados;
- **Recursos** materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- Mecanismos e fontes de **financiamento**; e
- **Indicadores** de monitoramento e avaliação.

# Plano Nacional de Cultura

- O Plano Nacional de Cultura, de **duração decenal**, conforme determina o § 3º do Art. 215 da Constituição Federal, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a **execução da Política Nacional de Cultura** na perspectiva do SNC.

## 2.7.2. Orçamento da Cultura

Os instrumentos de planejamento orçamentário público são:

- **Plano Plurianual (PPA)** - expressa o planejamento das ações governamentais de médio prazo e envolve quatro exercícios financeiros, tendo vigência do segundo ano de um mandato até o primeiro ano do mandato seguinte;
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** - define as prioridades, metas e estabelece estimativas de receita e limites de despesa a cada ano, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual; e
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)** - explicita as prioridades e as possibilidades de gasto em rubricas de receita e despesa para o ano respectivo, identificando os benefícios tributários, financeiros e creditícios.

- Os instrumentos de planejamento orçamentário deverão contemplar a apresentação dos programas e das ações, em coerência com os Planos de Cultura a serem implementadas pelos entes federados em regime de co-financiamento e de cooperação, **para efetivamente expressarem o conteúdo do Plano Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura.**

# Principais Alocações dos Recursos Orçamentários

- No **orçamento do órgão gestor** da política cultural na referida esfera de governo – destinados principalmente às atividades de gestão.
- Nos **Fundos de Cultura** (constituídos como unidades orçamentárias) - destinados aos serviços, programas, projetos e ações das políticas públicas de cultura;

# Política de Financiamento Público da Cultura

Estruturada, na esfera federal, por três instrumentos:

- **Orçamento do Ministério da Cultura** e suas instituições vinculadas;
- **Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet)** - institui o Programa Nacional de Incentivo à Cultura (PRONAC) - estabelece três mecanismos destinados ao fomento e incentivo a projetos culturais: **Fundo Nacional de Cultura (FNC)**, a **renúncia fiscal (Mecenato)** e os **Fundos de Investimento nas Artes (Ficarts)**;
- **Lei nº 11.437** - estabelece dois mecanismos destinados ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais: o **Fundo Setorial do Audiovisual** e os **Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES**.

- Os recursos investidos através da Lei Rouanet corresponderam ao montante de R\$ 691 milhões no ano de 2005, superiores ao próprio orçamento do Ministério da Cultura - R\$ 523 milhões, no ano de 2005.
- Para o fortalecimento da lógica sistêmica, fundamental é o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura enquanto instrumento republicano e federalista de distribuição de recursos orçamentários.

# Mecanismos de Financiamento das Políticas Públicas de Cultura

- Proposta de **reforma da Lei Rouanet** por meio da instituição do **Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura - PROCULTURA**:
  - **Fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura** – como principal mecanismo de financiamento do SNC e das políticas públicas de cultura.
  - **Manutenção e aperfeiçoamento dos mecanismos de renúncia fiscal (mecenato)** e dos fundos de investimento nas artes; e

# Mecanismos de Financiamento das Políticas Públicas de Cultura

- O **PROCULTURA** prevê o fortalecimento do FNC através da criação de seus Fundos Setoriais, da gestão paritária e do aporte de recursos dos Fundos de Investimentos Regionais ao FNC.
- SNC - gestão das receitas do FNC - estabelecimento de **critérios públicos e transparentes de repartição de receitas** que atenda ao princípio federativo: distribuição mediante transferências vinculadas (obrigatórias) ou voluntárias.

## 2.7.3. Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

- Informações sobre o campo da Cultura são fundamentais para **subsidiar o planejamento e a tomada de decisão**
- O Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Políticas Culturais, está desenvolvendo o **Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais**
- Tem por finalidade **integrar os cadastros culturais e os indicadores a serem coletados pelos municípios, os estados e o governo federal**, para gerar informações e estatísticas da realidade cultural brasileira

- O sistema de informações sobre cultura no Brasil tem a finalidade de ser **fonte de dados e indicadores para a formulação e reformulação de políticas** em diferentes esferas da gestão pública.
- A gestão da informação a partir dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo Sistema de Indicadores e Informações Culturais tem como um de seus objetivos produzir condições - **informações gerenciais** - para as operações de gestão, monitoramento e avaliação das políticas implementadas pelo SNC.

- Há um grande desafio na gestão da informação no campo da cultura - **estabelecer uma base de dados comum** e uma estruturação para os sistemas de informação já existentes em alguns estados e municípios, que possibilite a comunicação entre eles.
- Cabe ao Ministério da Cultura, no processo de implementação do SNC, coordenar um processo de reestruturação desses sistemas locais a partir de um **modelo nacional**, construído conjuntamente com os Estados e Municípios que já constituíram seus sistemas. Em seguida disseminar esse sistema para os demais Estados e Municípios.

## 2.7.4. Relatório Anual de Gestão

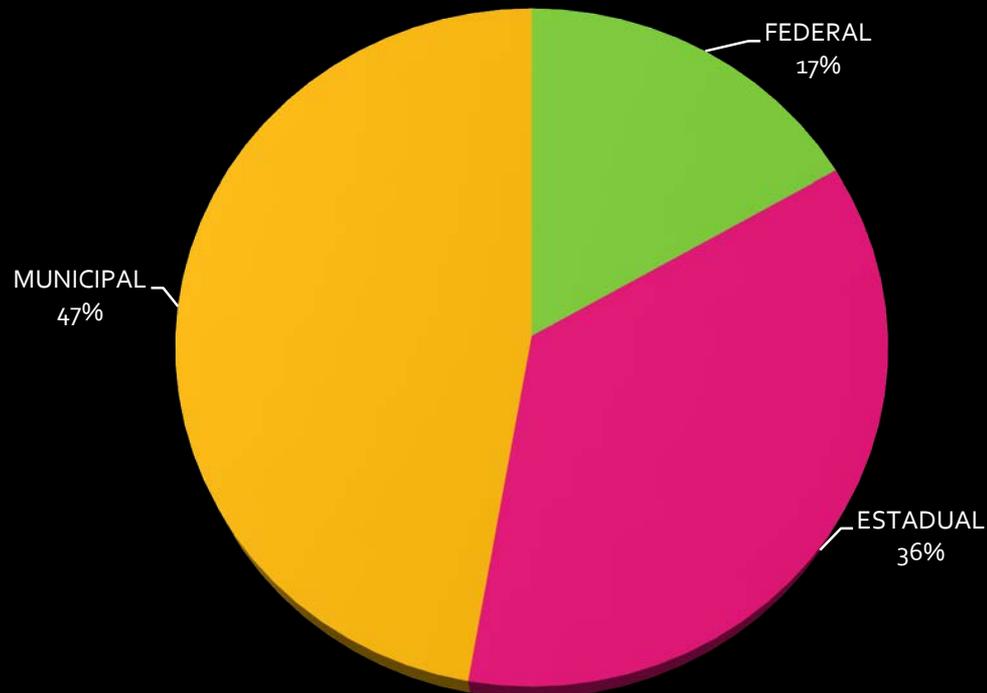
- Deverá avaliar o **cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos**, obtidos em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura consolidado em um Plano de Ação Anual; bem como da aplicação dos recursos em cada esfera de governo em cada exercício anual.
- Destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a **probidade dos gestores do SNC** às instâncias formais do SNC, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à sociedade como um todo.
- Sua **elaboração compete ao respectivo gestor do SNC**, mas deve ser obrigatoriamente referendado pelos respectivos Conselhos de Política Cultural.

## **2.8 Recursos Financeiros do Sistema Nacional de Cultura**

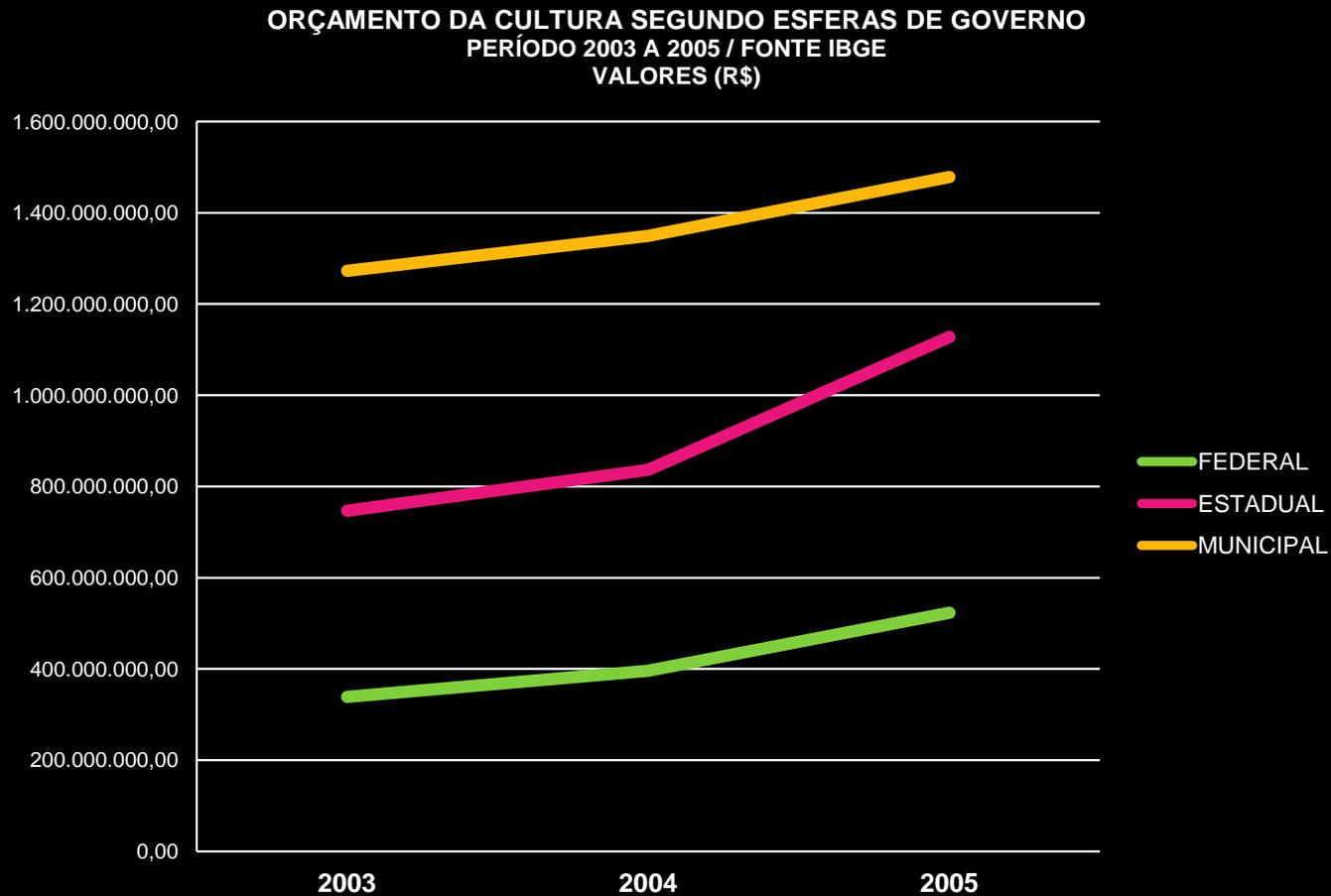
- **Política de Financiamento Público da Cultura**
  - Fontes de Financiamento do SNC
  - Mecanismos de Financiamento das Políticas Públicas de Cultura
  - Critérios de Partilha e de Transferência de Recursos da União para Estados e Municípios no SNC
- **Recursos do Orçamento**
  - Orçamento Público da Cultura no Brasil
  - Orçamento da Cultura do Governo Federal

# Orçamento Público da Cultura no Brasil

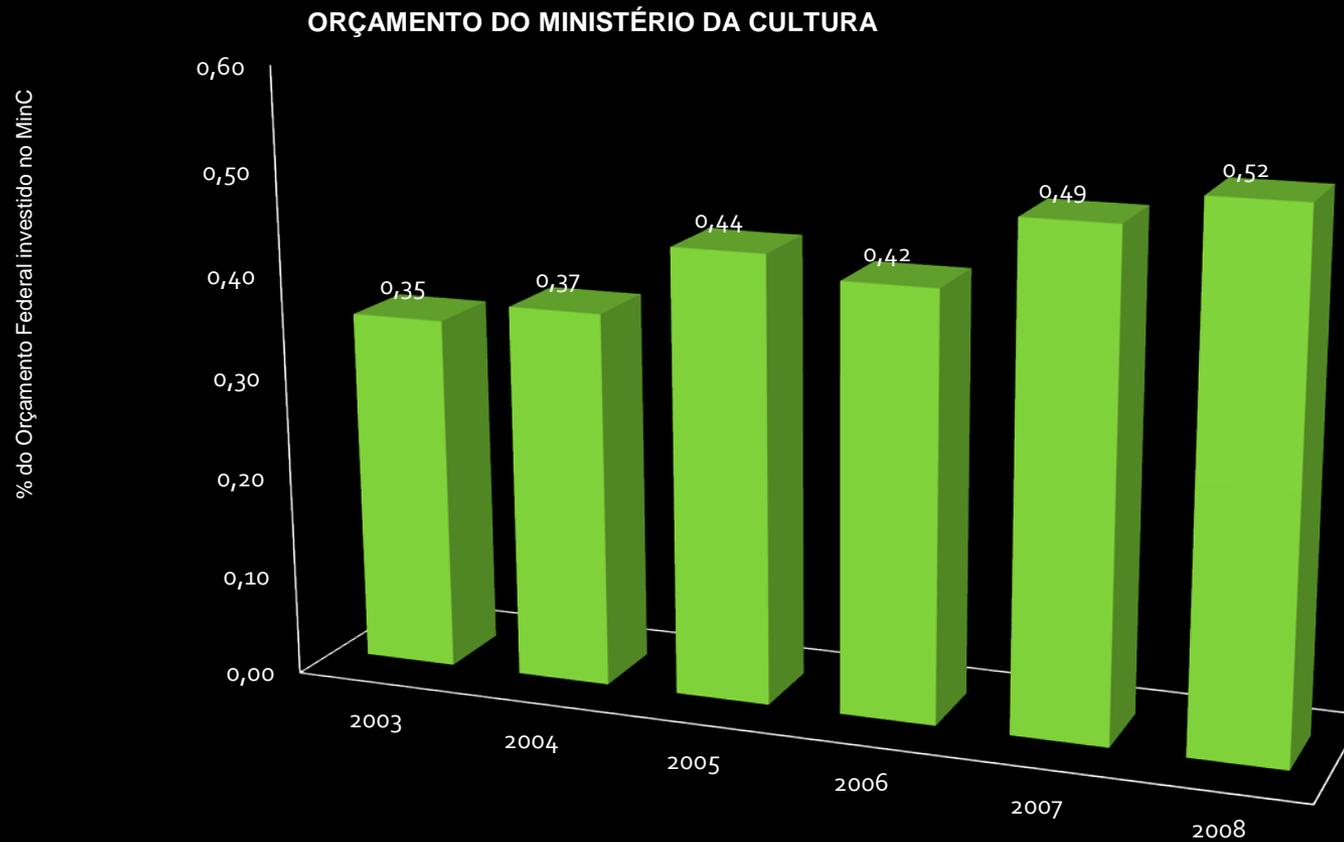
ORÇAMENTO DA CULTURA SEGUNDO ESFERAS DE GOVERNO  
ANO 2005 / FONTE IBGE



# Orçamento Público da Cultura no Brasil



# Orçamento da Cultura do Governo Federal



Fonte: Leis Orçamentárias Anuais

## **2.9** Política Nacional de Formação na Área da Cultura

- **Linhas Básicas da Política Nacional de Formação na Área da Cultura**
- **Mapeamento e Avaliação das Instituições Formadoras em Política e Gestão Culturais no Brasil**
  - **Mapeamento e avaliação das Instituições Formadoras**
  - **Criação da Rede de Instituições de Formação na Área da Cultura**
- **Programa Nacional de Formação na Área da Cultura**
  - **Formação e Qualificação em Política e Gestão Culturais**

## **2.10** Estratégia de Implementação do SNC

- O Processo de Implementação do SNC
- Estratégia para Institucionalização e Implementação do SNC
- Programa de Fortalecimento Institucional e Gestão Cultural
- Institucionalização do Sistema Nacional de Cultura

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Institucionalização do Sistema Nacional de Cultura**
  - Acordo de Cooperação Federativa do SNC
  - PEC Nº 416/2005, que institui o Sistema Nacional de Cultura
  - PEC Nº 150/2003, para destinação de recursos à cultura
  - PEC Nº 049/2007, para inserção da cultura no rol dos direitos sociais
  - Projeto de Lei Nº 6.722/2010 que institui o PROCULTURA
  - Projeto de Lei de Regulamentação do Sistema Nacional de Cultura
  - Lei Nº 12.343/2010, que Institui o Plano Nacional de Cultura
  - Decreto Nº 5.520 de 24 de Agosto de 2005, que Institui o Sistema Federal de Cultura e o Conselho Nacional de Política Cultural
  - Projetos de Lei de constituição dos Sistemas de Cultura dos Municípios , Estados e Distrito Federal.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**
  - O processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura deve ter como características determinantes a **progressividade e a continuidade**. Assim sendo, como o foram os demais sistemas, os seus componentes e as suas instâncias de articulação, pactuação e deliberação serão implementados gradualmente e seguindo ritmos diferentes nos diversos Estados e Municípios do país.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**
  1. Consolidação, partir deste documento, de uma **proposta de estruturação do Sistema Nacional de Cultura, pactuada entre os três entes federados** - através do Ministério da Cultura e dos Fóruns de Secretários Estaduais e dos Secretários das Capitais - a ser submetida à análise e aprovação do Conselho Nacional de Política Cultural.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**
  2. Retomada do processo de institucionalização com a assinatura do **Acordo de Cooperação Federativa**, entre os entes federados, para implementação do Sistema Nacional de Cultura.
  3. Promoção do fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Cultura através da **capacitação dos gestores públicos e conselheiros de cultura**, com a realização dos Seminários do Sistema Nacional de Cultura e dos Cursos de Formação em Gestão Cultural.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**
  4. Implementação do **Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais**, numa ação articulada do MinC com os Estados e Municípios.
  5. Elaboração, a partir da estrutura pactuada entre os entes federados e aprovada pelo Conselho Nacional de Política Cultural, de **substitutivo à PEC 416/2005**, que institui o Sistema Nacional de Cultura, encaminhando-a ao relator da Comissão Especial do Congresso Nacional que aprecia a matéria.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**
  6. Elaboração e encaminhamento ao Congresso Nacional do **Projeto de Lei que normatiza o Sistema Nacional de Cultura**, definindo o seu perfil, constituição, funcionamento, mecanismos de interrelação entre os seus componentes e instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**

7. **Substituição do Decreto Nº 5.520 de 24 de Agosto de 2005**, que Institui o Sistema Federal de Cultura e dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural, compatibilizando-o com a estrutura proposta para o Sistema Nacional de Cultura.
8. Articulação no Congresso Nacional para **aprovação da PEC 150/2003**, para destinação de recursos à cultura.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**
  9. Articulação no Congresso Nacional para **aprovação da PEC 236/2008**, para inserção da cultura no rol dos direitos sociais no Art. 6º da Constituição Federal.
  10. Compatibilização do substitutivo do **Projeto de Lei Nº 6.835** que Institui o Plano Nacional de Cultura com a estrutura proposta para o Sistema Nacional de Cultura e articulação no Congresso Nacional para sua aprovação.

## 2.10 Estratégia de Implementação do SNC

- **Estratégia de Institucionalização e Implementação do SNC**
  11. Compatibilização do Projeto de Lei que institui o **Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFIC** com a proposta para o Sistema Nacional de Cultura e articulação no Congresso Nacional para sua aprovação.
  12. Elaboração e Aprovação de **Projetos de Lei de Criação ou Reestruturação dos Sistemas de Cultura, dos Órgãos Gestores, dos Conselhos de Política Cultural, dos Fundos e Planos de Cultura** dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

# 3. Acordo de Cooperação Federativa do SNC

# Acordo de Cooperação Federativa

- Firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura – MinC e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo por objeto **estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura – SNC**, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações.

# Obrigações do Ministério da Cultura

- Coordenar e desenvolver o Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- Criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura;
- Apoiar a criação, a implementação e o desenvolvimento dos Sistemas Estaduais, Municipais e Distrital de Cultura;
- Elaborar , em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Nacional de Cultura;

# Obrigações do Ministério da Cultura

- Manter ativo e fortalecer o Conselho Nacional de Política Cultural;
- Realizar, pelo menos a cada quatro anos, as Conferências Nacionais de Cultura;
- Apoiar a realização das conferências estaduais, municipais e distrital de Cultura;
- Criar e implementar a Comissão Intergestores Tripartite para operacionalização do Sistema Nacional de Cultura;

# Obrigações do Ministério da Cultura

- Implantar e coordenar o **Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais**;
- Criar o **Sistema Nacional de Financiamento à Cultura**, aprimorando, articulando e fortalecendo os diversos mecanismos de financiamento da cultura, em especial, o **Fundo Nacional de Cultura**, no âmbito da União;
- **Compartilhar recursos** para a execução de programas, projetos e ações culturais, no âmbito do SNC;

# Obrigações do Ministério da Cultura

- Acompanhar a execução de programas e projetos culturais, no âmbito do SNC;
- Fomentar e regulamentar a constituição de sistemas setoriais nacionais de cultura;
- Fomentar, no que couber, a integração/consórcio de Estados e Municípios para a promoção de metas culturais;
- Designar formalmente um responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes do pactuado neste Acordo e em seus Planos de Trabalhos.

# Obrigações dos Estados

- Criar, coordenar e desenvolver o **Sistema Estadual de Cultura – SEC**;
- Integrar-se ao **Sistema Nacional de Cultura**;
- Criar **condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária** para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
- Criar e implementar a **Comissão Intergestores Bipartite** para operacionalização do Sistema Estadual de Cultura;

# Obrigações dos Estados

- Apoiar a criação, implementação e desenvolvimento dos **Sistemas Municipais de Cultura**;
- Elaborar , em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o **Plano Estadual de Cultura**;
- Criar e implantar ou reestruturar o **Conselho Estadual de Política Cultural**, garantindo o seu funcionamento e a composição de, no mínimo, **50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente**;

# Obrigações dos Estados

- Criar e implantar, manter ou reestruturar o **Sistema Estadual de Financiamento à Cultura**, aprimorando, articulando e fortalecendo os diversos mecanismos de financiamento da cultura, em especial, o **Fundo Estadual de Cultura**, garantindo recursos para o seu funcionamento;
- Apoiar a realização das **Conferências Municipais de Cultura e realizar as Conferências Estaduais de Cultura**, previamente às Conferências Nacionais, seguindo o calendário estabelecido pelo Ministério da Cultura;

# Obrigações dos Estados

- Apoiar a realização e participar das **Conferências Nacionais de Cultura**;
- **Compartilhar recursos** para a execução de programas, de projetos e de ações culturais no âmbito do SNC;
- **Compartilhar informações** por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais disponibilizado pela União;
- Implantar e regulamentar as normas específicas locais dos **sistemas setoriais de cultura**;

# Obrigações dos Estados

- Fomentar a participação social por meio da criação de **Fóruns Estaduais de Cultura**;
- Promover a integração com Municípios e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de **consórcios públicos**;
- Designar formalmente **responsável pelo acompanhamento** dos compromissos decorrentes deste Acordo e de seu Plano de Trabalho.

# Obrigações dos Municípios

- Criar, coordenar e desenvolver o **Sistema Municipal de Cultura – SMC**;
- Integrar-se ao **Sistema Nacional de Cultura**;
- Criar **condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária** para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
- Integrar-se ao **Sistema Estadual de Cultura**;
- Elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o **Plano Municipal de Cultura**;

# Obrigações dos Municípios

- Criar e implantar ou reestruturar o **Conselho Municipal de Política Cultural**, garantindo o funcionamento e a composição de, no mínimo, **50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente**;
- Criar e implantar, manter ou reestruturar o **Sistema Municipal de Financiamento à Cultura**, aprimorando, articulando e fortalecendo os diversos mecanismos de financiamento da cultura, em especial, o **Fundo Municipal de Cultura**, garantindo recursos para o seu funcionamento;

# Obrigações dos Municípios

- Realizar as **Conferências Municipais de Cultura**, previamente às Conferências Estaduais e Nacionais, seguindo o calendário estabelecido pelo MinC;
- Apoiar a realização e participar das **Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura**;
- **Compartilhar recursos** para a execução de ações, programas e projetos culturais no âmbito do SNC;

# Obrigações dos Municípios

- **Compartilhar informações** por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais disponibilizado pela União;
- Implantar e regulamentar as normas específicas locais dos **sistemas setoriais de cultura**;
- Fomentar a participação social por meio da criação de **Fóruns Municipais de Cultura**;

# Obrigações dos Municípios

- Promover a integração com outros Municípios, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de **consórcios públicos**;
- Designar formalmente **responsável pelo acompanhamento** dos compromissos decorrentes deste Acordo e de seus Planos de Trabalho.

# Plano de Trabalho

- Os compromissos assumidos a serem desenvolvidos, em decorrência da assinatura do Acordo de Cooperação, serão detalhados num Plano de Trabalho, onde constará a relação de **atividades, o cronograma de execução e metas** a serem atingidas.
- A elaboração do Plano de Trabalho deverá ser realizada em **comum acordo entre as partes**, a partir da publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

# Implementação de Programas

- A implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, negociada entre as partes, **será formalizada em instrumentos específicos**, os quais serão parte integrante do Acordo de Cooperação Federativa, independente de transcrição.

# Acompanhamento do Acordo de Cooperação Federativa

- Cada partícipe do Acordo de Cooperação designará no prazo de **30 dias, após a sua publicação no Diário Oficial da União, a indicação do responsável pelo acompanhamento do Acordo**, o qual será responsável pelo cumprimento das obrigações pactuadas, detalhadas em metas descritas no Plano de Trabalho.

# Responsabilidades dos Representantes

- Desenvolver os **compromissos pactuados no Plano de Trabalho** para alcance dos objetivos do Sistema Nacional de Cultura;
- Atuar na **interlocução** com o Governo Federal e demais entes da Federação no sentido de desenvolver o Sistema Nacional de Cultura;
- Coordenar o processo de realização das **conferências locais/regionais de cultura**;

# Responsabilidades dos Representantes

- **Fornecer e atualizar as informações** solicitadas para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- **Participar das atividades e ações** executadas pelo Ministério da Cultura, relativas ao Sistema Nacional de Cultura, quando for solicitado.

# Divulgação

- Os partícipes do Acordo de Cooperação deverão dar, de forma pública e impessoal, **ampla divulgação das ações e dos resultados alcançados**, de modo a manter a sociedade informada e integrada ao Sistema Nacional de Cultura de forma ativa;
- Utilizar e respeitar os padrões de **identidade visual do SNC, de programas, de projetos e de ações** desenvolvidas em conjunto, aplicando as regras vigentes durante os períodos eleitorais.

# Vigência, Modificação ou Prorrogação do Acordo de Cooperação Federativa

- O prazo de vigência do Acordo de Cooperação é da data de sua celebração **até 31 de dezembro de 2011**, podendo ser modificado, a qualquer tempo, ou prorrogado, subseqüentemente, mediante termos aditivos.

# Resultados

- Os compromissos assumidos e as atividades previstas no Plano de Trabalho deverão ser concretizadas até 31 de dezembro de 2011, data final de vigência do Acordo de Cooperação.

# Integração de Estados e Municípios ao SNC

## Região Norte

Região	Estado	Acordos com Estados	Qtd. de Municípios	Acordos com Municípios	%
NO	Tocantins		139	1	1%
NO	Pará		143	7	5%
NO	Amapá		16	0	0%
NO	Roraima*		15	1	7%
NO	Amazonas		62	3	5%
NO	Acre		22	0	0%
NO	Rondônia*		52	1	2%
<b>Total Região Norte</b>		<b>0</b>	<b>449</b>	<b>13</b>	<b>3%</b>

\*Inclusive Capital

Dados de 31/12/2010

# Integração de Estados e Municípios ao SNC

## Região Nordeste

Região	Estado	Acordos com Estados	Qtd. de Municípios	Acordos com Municípios	%
NE	Bahia		417	48	12%
NE	Alagoas		102	6	6%
NE	Pernambuco*		185	39	21%
NE	Rio Grande do Norte*		167	11	7%
NE	Ceará		184	34	18%
NE	Piauí		223	3	1%
NE	Sergipe*		75	3	4%
NE	Maranhão*		217	28	13%
NE	Paraíba		223	9	4%
<b>Total Região Nordeste</b>		<b>0</b>	<b>1793</b>	<b>181</b>	<b>10%</b>

\*Inclusive Capital

Dados de 31/12/2010

# Integração de Estados e Municípios ao SNC

## Região Sudeste

Região	Estado	Acordos com Estados	Qtd. de Municípios	Acordos com Municípios	%
SE	Rio de Janeiro *		92	16	17%
SE	São Paulo		645	44	7%
SE	Minas Gerais*		853	35	4%
SE	Espírito Santo*		78	2	3%
<b>Total Região Sudeste</b>		<b>0</b>	<b>1668</b>	<b>97</b>	<b>6%</b>

# Integração de Estados e Municípios ao SNC

## Região Sul

Região	Estado	Acordos com Estados	Qtd. de Municípios	Acordos com Municípios	%
SS	Paraná		399	24	6%
SS	Santa Catarina*	1	293	9	3%
SS	Rio Grande do Sul		496	20	4%
<b>Total Região Sul</b>		<b>1</b>	<b>1188</b>	<b>53</b>	<b>4%</b>

# Integração de Estados e Municípios ao SNC

## Região Centro Oeste

Região	Estado	Acordos com Estados	Qtd. de Municípios	Acordos com Municípios	%
CO	Goiás		247	7	3%
CO	Mato Grosso		141	0	0%
CO	Mato Grosso do Sul*		78	12	15%
<b>Total Região Centro Oeste</b>		<b>0</b>	<b>466</b>	<b>19</b>	<b>4%</b>

# Integração de Estados e Municípios ao SNC Brasil

	<b>Acordos com Estados</b>	<b>Qtd. de Municípios</b>	<b>Acordos com Municípios</b>	<b>%</b>
<b>Total Brasil</b>	<b>1</b>	<b>5564</b>	<b>363</b>	<b>7%</b>

# 4. Continuidade do Processo de Construção do SNC

## 4.1 Próximos Passos na Construção do SNC

- Atuar tanto no plano nacional quanto no âmbito local, enraizando o SNC em todos os pontos do país, chegando aos Estados e Municípios de todas as regiões do Brasil.
- Articular apoios no Congresso Nacional para agilizar a aprovação, no ano de 2011, das PECs 416/2005 e 150/2003 e dos PLs do Procultura e da Regulamentação do SNC.
- Definir as metas do Plano Nacional de Cultura, elaborar os Planos Setoriais, implantar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e apoiar os Estados e Municípios na elaboração e institucionalização dos respectivos Planos de Cultura.

## 4.1 Próximos Passos na Construção do SNC

- Ampliar a integração dos Estados e Municípios ao SNC, formalizado, por meio da assinatura dos Acordos de Cooperação Federativa.
- Avançar, no plano interno do Ministério da Cultura, no processo de articulação e integração das diversas instâncias e órgãos do Sistema MinC, adotando um novo modelo de gestão inspirado nos doze princípios que regem o SNC.

## 4.1 Próximos Passos na Construção do SNC

- Avançar na institucionalização e no fortalecimento político e operacional dos Órgãos do MinC responsáveis pela implementação do Sistema Nacional de Cultura - com reforço dos recursos humanos, financeiros e de infra-estrutura - tanto na estrutura central do SNC, em Brasília, quanto nas Regionais do MinC.
- Instalar a Comissão Intergestores Tripartite, operacionalizando o SNC com uma atuação conjunta dos governos federal, estaduais e municipais.
- Reforçar as relações com os Fóruns dos Secretários e Dirigentes de Cultura dos Estados e dos Municípios.

## 4.1 Próximos Passos na Construção do SNC

- Lançar o Programa de Apoio ao Fortalecimento Institucional de Órgãos Gestores da Cultura, de âmbito nacional, para apoiar a criação e implementação de Sistemas de Cultura e qualificação da gestão cultural dos Estados e Municípios.
- Disseminar, em todas as regiões do país, o Curso de Formação de Gestores Culturais - fundamental para a qualificação dos gestores responsáveis pela implementação e operacionalização dos Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura.

## 4.1 Próximos Passos na Construção do SNC

- Realizar uma ampla divulgação, por meio dos mais diversos veículos de comunicação, da importância da cultura para o desenvolvimento do país e do papel estratégico do Sistema Nacional de Cultura.
- Colocar a cultura na pauta do debate político do país, para que ela seja encarada como prioridade e tratada como política de Estado, fortalecendo o Sistema Nacional de Cultura como o principal instrumento para assegurar políticas públicas de cultura permanentes, estruturadoras e democráticas.

# Ministério da Cultura

Secretaria de Articulação Institucional – SAI  
Coordenadoria Geral de Relações Federativas e Sociedade

[www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)

[blogs.cultura.gov.br/snc/](http://blogs.cultura.gov.br/snc/)

[acordosnc@cultura.gov.br](mailto:acordosnc@cultura.gov.br)

[sai@cultura.gov.br](mailto:sai@cultura.gov.br)

**Tel. (61) 2024-2571**